

Agenda: Dive In Festival 2025, diversidade e inclusão no setor de seguros

O maior festival global de diversidade e inclusão

- De 16 a 18 de setembro de 2025, acontece o Dive In Festival, em sua 11ª edição, com o tema “Pertencimento constrói o amanhã”
- O evento é reconhecido como o maior festival internacional de Diversidade e Inclusão no mercado de seguros e resseguros, reunindo mais de 120 encontros virtuais em 25 países e seis eventos presenciais no Brasil, todos transmitidos online
- O objetivo é reforçar como ambientes inclusivos são fundamentais para atrair, reter e valorizar talentos, ao mesmo tempo em que impulsionam inovação, resiliência e sucesso em todo o setor segurador

Dive In 2025: painel com participação da CNseg

A **CNseg** marcará presença no painel **“Inclusão e Felicidade: Construindo Culturas Justas e Saudáveis”**, no dia **17/09, das 10h às 11h30**, em formato híbrido.

O debate destacará:

- o impacto das microagressões no bem-estar e na produtividade
- a importância da liderança no combate a barreiras invisíveis
- o papel da governança na construção de culturas mais justas e saudáveis

Como participar do Dive In 2025

1. As inscrições já estão abertas no site oficial: www.diveinfestival.com
2. Após o cadastro, basta criar seu perfil e selecionar os eventos de interesse

Participe e fortaleça esse movimento global que conecta profissionais, estimula a diversidade e promove práticas inovadoras no mercado de seguros e resseguros

O 11 de Setembro e o mercado segurador: impactos, respostas e legados

- O 11 de setembro de 2001 não marcou apenas a história mundial pela tragédia humana, mas também redefiniu as bases do mercado global de seguros e resseguros. O atentado ao World Trade Center representou, à época, a maior perda segurada já registrada, estimada em cerca de US\$ 59 bilhões em valores atualizados de 2024 -, provocando impactos financeiros sem precedentes em gigantes como Munich Re, Lloyd’s, Swiss Re, AIG e The St. Paul Companies
- Mais de duas décadas depois, os efeitos daquele evento ainda são visíveis: mudanças profundas na política de subscrição, criação de esquemas público-privados como o TRIA nos Estados Unidos, reforço de pools nacionais na Europa e a adoção de modelos mais rígidos de gestão de acumulação e precificação de riscos catastróficos de origem humana. Além do impacto imediato nos balanços, o episódio acelerou um ciclo duro de mercado, atraiu novo capital para Bermudas - a chamada Class of 2001 - e consolidou o papel sistêmico do resseguro na estabilidade financeira global
- Este panorama mostra como o 11/9 não foi apenas um sinistro de grandes proporções, mas um divisor de águas na forma como o setor entende, precifica e compartilha riscos extremos, abrindo caminho para uma disciplina de capital mais rigorosa e para a atuação coordenada entre seguradoras, resseguradoras e governos

Re/seguradoras com maiores impactos reportados publicamente:

- **Munich Re** — reservou **US\$ 2,63 bilhões** especificamente para perdas do 11/9 (estimativa de julho/2002).
- **Lloyd’s (o mercado)** — reportou **perda total de £3,11 bilhões em 2001** (o ano foi marcado sobretudo pelo 11/9) e transferiu **>US\$ 5 bilhões** a trusts nos EUA para pagar

sinistros ligados aos atentados.

- **Swiss Re** — 2001 fechado com **prejuízo líquido** (impacto central: 11/9) e piora do combinado no P&C; também esteve no centro do litígio do WTC (ver seção “Judicialização”).
- **AIG** — indicou **US\$ 820 milhões** de perdas relacionadas (à época).
- **The St. Paul Companies** — **>US\$ 600 milhões** (após impostos) relacionados ao 11/9 no resultado de 2001.

Observação: estudos setoriais contemporâneos destacam que **Lloyd’s, Munich Re e Swiss Re** estiveram entre os maiores pagadores dos sinistros globais do evento.

Quanto custou para o setor?

As perdas seguradas totais do 11/9 são estimadas em **~US\$ 59 bilhões (dólares de 2024)**, com **cerca de dois terços pagos por resseguradores**.

O que mudou na política de subscrição

Exclusões e (re)introdução do terrorismo como cobertura autônoma

- Logo após o 11/9, **45 estados, a capital e territórios americanos** aprovaram **exclusões de terrorismo** em apólices comerciais padrão; as resseguradoras retraíram capacidade.
- Em resposta, os EUA criaram o **TRIA (2002)** — um esquema de **partilha público-privada** para eventos certificados de terrorismo, renovado e ajustado em 2015 e 2019 (com teto de **US\$ 100 bi** e retenção agregada do mercado). Isso viabilizou a volta da oferta e disciplinou preços/limites.
- Outros países estruturaram (ou reforçaram) **pools/garantias públicas**, como Alemanha e França, criando um modelo PPP para risco de terrorismo.
- **Gestão de acumulação & modelagem.**
- Passou a haver **controle muito mais rígido de acumulação geográfica** (downtowns/“landmarks”), limites por CEP/raio, e difusão de **modelos de terrorismo** para fins de precificação.
- **Preço e condições.**
- O mercado entrou em **ciclo duro**: aumentos abruptos de prêmio e endurecimento de termos/condições logo após o evento.
- **Efeitos no mercado mundial.**
- **Ciclo duro global e reposicionamento de capital**: o 11/9 acelerou a alta de taxas e a migração de capital para plataformas com apetite em ramos corporativos/“cat man-made”.
- **Nascimento da “Class of 2001” em Bermudas**: uma leva de novos resseguradores (**Arch, AXIS, Allied World, Endurance, Montpelier**), criada para suprir capacidade no novo ciclo.
- **ILS e disciplina de capital**: os fluxos e a criação de players em Bermudas tornaram-se referência para recompor capacidade pós-choque.
- **Importância sistêmica do resseguro**: análises (Swiss Re/“sigma”) documentaram 2001 como um ano de perdas catastróficas sem precedentes e catalisador de ajustes estruturais.
- **Judicialização após o 11/9.**

1) Indenizações às vítimas (via VCF) x ações judiciais

O **September 11th Victim Compensation Fund** pagou **US\$ 5,99 bilhões a 2.880 famílias** e **>US\$ 1 bilhão a 2.680 feridos**; **97%** dos elegíveis aceitaram — o que **reduziu enormemente** a litigância individual tradicional. Os que recusaram concentraram-se na **MDL “In re September 11th Litigation”** no SDNY (Juiz Hellerstein).

2) “Uma ocorrência ou duas?” (World Trade Center)

Disputa central: se os impactos nas Torres Gêmeas seriam **um** ou **dois** eventos segurados — com **decisões mistas por seguradora e por wording**, e vitórias parciais de ambos os lados

(algumas cortes/júris reconheceram um evento só; outras, dois, em razão do formulário). Há vasta jurisprudência envolvendo **SR International (Swiss Re)** e coaseguradoras; o tema influenciou limites e indenizações finais.

3) “Ato de guerra” x “ato de terrorismo” nas apólices

- **Seguradoras primárias, em geral, não invocaram com sucesso a exclusão de guerra** para negar coberturas do 11/9 em property — posição reconhecida em análises jurídicas contemporâneas e notas do Congresso sobre a aplicação dessas exclusões sob a lei de NY.
- Já em outros ramos/legislações, o termo “ato de guerra” apareceu em defesas (ex.: **disputas contra companhias aéreas e contratadas de segurança**), com decisões específicas de contexto; e, em matéria ambiental (CERCLA), a **2ª Turma** reconheceu o 11/9 como “ato de guerra” **para aquela defesa estatutária** — mostrando que a **qualificação jurídico-seguradora varia pelo instrumento legal e pelo texto contratual**.

4) Outras frentes

Houve também **ações de sub-rogação** de seguradoras, discussões extensas sobre **lucros cessantes**/interrupção de negócios e **responsabilidade na aviação** — muitos casos solucionados por **acordos** sob supervisão da corte MDL.

Linha do Tempo — 11 de Setembro e o Mercado Segurador

2001 - O choque inicial

- **11/09/2001** — Atentados ao WTC e ao Pentágono.
→ Perdas seguradas estimadas em **US\$ 59 bi (2024)**, maior sinistro da história até então.
- **Swiss Re, Munich Re, Lloyd’s, AIG, St. Paul** e outros anunciam **bilhões em provisões**.
- **Downtown Manhattan** vira símbolo do risco de concentração: subscrição global repensa acúmulo urbano.

2002 - Primeiras respostas

- **Exclusões de terrorismo** aprovadas em **45 estados dos EUA + DC/PR/Guam**.
- **Criação do TRIA (Terrorism Risk Insurance Act)**: governo federal compartilha perdas acima de certo limiar, garantindo oferta mínima de cobertura.
- **Surge a “Class of 2001” em Bermudas** (Arch, AXIS, Allied World, Endurance, Montpelier): novos resseguradores com capital fresco, aproveitando ciclo duro.

2003-2004 - Judicialização e litígios centrais

- **Caso WTC (“uma ou duas ocorrências?”)** — júris e tribunais dão decisões mistas: algumas seguradoras obrigadas a pagar **duas vezes o limite**, outras apenas uma.
- **Debate jurídico “ato de guerra x ato de terrorismo”**: seguradoras tentam invocar exclusão de guerra, sem sucesso nas apólices property.
- **MDL In re September 11th Litigation**: consolida dezenas de processos de vítimas que não aderiram ao fundo federal.

2005-2010 - Consolidação dos mecanismos

- **Reautorizações do TRIA**: ajustes progressivos → maior retenção do mercado, menor exposição do Tesouro.
- **Europa fortalece pools nacionais: GAREAT (França), Extremus (Alemanha)**.
- **Mercado de modelagem**: cat man-made ganha espaço; seguradoras usam modelos de terrorismo para controlar agregados.

2011-2019 - Maturidade e adaptação

- TRIA reautorizado em 2015 e 2019, com **teto de US\$ 100 bi.**
- O **terrorismo urbano e NBCR (nuclear, biológico, químico, radiológico)** passa a ser tratado em cenários de estresse.
- Mercado global já precifica terrorismo como **cobertura separada**, em contratos stand-alone, com apoio de pools públicos.

2020-2024 - Impactos no mercado mundial

- O 11/9 é considerado o **marco fundador da “gestão de riscos extremos”** no seguro moderno.

Efeitos permanentes:

- **Disciplina de capital e subscrição mais técnica.**
- **Separação do risco de terrorismo** do property tradicional.
- **Crescimento dos instrumentos alternativos** (ILS, sidecars).
- **Atuação mais presente dos governos** em riscos sistêmicos (terrorismo, pandemia, clima).

Fonte: CNseg, em 11.09.2025